



## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### Decreto nº 011 de 5 de Janeiro de 2017

“Reajuste salarial e dá  
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso  
pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### RESOLVE

**Art.1º** - CONCEDER aos Professores dos  
níveis (PI, PII e PIII) – 40 horas, **REAJUSTE DE PISO  
SALARIAL DE 6,81%**, conforme Lei Federal nº 11.738 de  
16/07/2008 e Lei Municipal nº 1224/2012 de 28 de Novembro de  
2012.

**Art. 2º** - Este Decreto terá efeito retroativo ao  
dia 01 de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis –  
TO, ao 05º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Administração e Patrimônio

#### Decreto nº 012 de 9 de Janeiro de 2017

“Revoga decreto e dá outras  
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso  
pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto nº  
133/2017 de 13 de março de 2017, o qual designava o servidor  
efetivo, **DIOGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula 2212468,  
para compor o quadro de funcionários do SIM, na função de  
Técnico de Inspeção/Orientação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis,  
ao 09º dia do mês de janeiro de 2018.

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Administração e Patrimônio

#### Decreto nº 013 de 9 de Janeiro de 2017

“Nomeia servidora e dá  
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso  
pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeada **ZILDENY GONÇALVES  
NEPOMUCENO**, CPF 000.358.421-64, para em comissão,  
exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, atribuindo-lhe  
remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº  
1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis –  
TO, ao 09º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Administração e Patrimônio

**Decreto nº 014 de 5 de Janeiro de 2017**

“Concede data base e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

**Art. 1º** - ESTABELECEM que o pagamento da DATA BASE dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde do Poder Executivo do Município de Dianópolis, percentual de **4,51%** referente ao ano de 2017, será efetuado a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2018, em consonância com o que dispõe as Leis 1277/2013 e 1278/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 09º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Administração e Patrimônio

**Decreto nº 015 de 9 de Janeiro de 2017**

“Nomeia comissão permanente de licitação e equipe de pregão das entidades da prefeitura municipal e fundos municipais de Dianópolis - TO, para o exercício de 2018 e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e,

**Art 1º- CONSIDERANDO** o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**Art 2º- CONSIDERANDO** a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE

**Art 3º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de dezembro de 2017, que será composta pelos seguintes membros:

Cargo/Função	Nome	CPF nº
Presidente da CPL/ Pregoeira	Alba Amorim de Souza	938.289.691-00
1º Membro da CPL/Equipe de apoio de Pregão	Diogo da Silva Albuquerque	024.678.771-67
2º Membro da CPL/ Equipe de apoio de Pregão	Zildeny Gonçalves Nepomuceno	000.358.421-64
Suplente da CPL / Equipe de apoio de Pregão	Lucimar Máximo Rodrigues	008.490.081-40

**Art 4º** - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CPL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

**Art 5º - Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:**

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

**Art 6º - Quanto às funções de apoio ao pregão:**

- Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- c) outras funções legais e afins.

**Art 7º - Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:**

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Conduzir a sessão pública na internet;
- g) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- h) Dirigir a etapa de lances;
- i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) A adjudicação da proposta de menor preço;
- l) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- p) Atividades afins.

**Art 8º-** Os membros das Comissões de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art 9º** - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.

**Art 10º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 09º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Administração e Patrimônio